**TC nº 72-002.392.15-74**

**SUBVENÇÃO. EXERCÍCIO 2014. Prestação de contas. Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall. APROVADA. QUITAÇÃO. Votação unânime.**

**296ª Sessão Ordinária da Primeira Câmara**

**Trânsito em julgado: 12/09/2016**

**D E C I S Ã O**

Vistos, relatados e discutidos estes autos, dos quais é Relator o Conselheiro EDSON SIMÕES.

**DECIDEM** os Conselheiros da Colenda Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Município de São Paulo, à unanimidade, de conformidade com o relatório e voto do Relator, julgar regular a prestação de contas da subvenção concedida à Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, referente ao exercício de 2014, no valor de R$ 115.651,46 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 2.005,36 (dois mil, cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 117.656,82 (cento e dezessete mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), quitando a entidade beneficiária.

**DECIDEM**, ainda, à unanimidade, determinar, uma vez cumpridas as formalidades legais, o arquivamento dos autos.

Participou do julgamento o Conselheiro MAURÍCIO FARIA.

Presentes o Procurador Chefe da Fazenda GUILHERME BUENO DE CAMARGO e a Procuradora ADRIANA BRANCO AGNESE.

Plenário Conselheiro Paulo Planet Buarque, 30 de setembro de 2015.

ROBERTO BRAGUIM
Presidente

EDSON SIMÕES
Relator

## RELATÓRIO

Trata o presente da análise da Prestação de Contas de Subvenção, concedida à Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, no exercício de 2014, no valor de R$ 115.651,46 (cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos).

A Coordenadoria III, ao proceder à respectiva análise, concluiu que a Prestação de Contas no valor citado, acrescido da rentabilidade de R$ 2.005,36 (dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 117.656,82 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), está em condições de acolhimento.

A Procuradoria da Fazenda Municipal e a Secretaria Geral, ao se manifestarem, opinaram, igualmente, pelo acolhimento das Contas prestadas, com outorga de quitação à entidade interessada.

É o relatório.

## VOTO

Considerando as conclusões alcançadas pela Subsecretaria de Fiscalização e Controle, pela Procuradoria da Fazenda Municipal e pela Secretaria Geral, que passam a integrar o presente, julgo REGULAR a Prestação de Contas da Subvenção concedida à Associação Cultural de Amigos do Museu Lasar Segall, referente ao exercício de 2014, no valor de R$ 115.651,46 (cento e quinze mil seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), acrescido da rentabilidade de R$ 2.005,36 (dois mil e cinco reais e trinta e seis centavos), totalizando R$ 117.656,82 (cento e dezessete mil seiscentos e cinquenta e seis reais e oitenta e dois centavos), quitando a entidade beneficiária.

Cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos.